



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.107, de 28 de janeiro de 2026.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
385.462,00 (trezentos e oitenta e cinco mil,
quatrocentos e sessenta e dois reais)**

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 385.462,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

0703.1030104061.112 – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 385.462,00

TOTAL.....R\$ 385.462,00

Art. 2º - Servirá de Recurso Superávit Financeiro do Exercício de 2025, Emenda – Estruturação da Rede de serviços da Atenção BásicaR\$ 385.462,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração